



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Portaria CRE Nº 28/2023

Designa os servidores lotados no Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais – NAFEC – para compor projeto de apoio às zonas eleitorais do estado de Minas Gerais para regularizar a tramitação dos feitos criminais.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 25 da Resolução nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, que assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.";

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, em que devem pautar-se as ações da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que estabelece diretrizes sobre a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas, para a Justiça Eleitoral, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO o disposto no Objetivo nº 4 do Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais que assegura agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – nº 0004507-88.2023.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores lotados no Núcleo de

Assessoramento em Feitos Criminais – NAFEC – para atuação em projeto de apoio às zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais com vistas à regularização da tramitação dos processos criminais.

§ 1º A coordenação do projeto caberá à Coordenadoria de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais - COA.

§ 2º Para a execução do projeto, poderá ser solicitada assistência aos servidores designados no Programa de Apoio Virtual Eleitoral, nos termos da Resolução TREMG nº 1.197, de 2021.

Art. 2º O apoio será prestado às zonas eleitorais nos processos de natureza criminal, autuados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Os servidores designados apoiarão os Juízes Eleitorais e chefes de cartório, a fim de aprimorar os índices de produtividade na prestação jurisdicional, de colaborar com o cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e de reduzir as taxas de congestionamento de processos criminais em trâmite nas zonas eleitorais.

Art. 4º A atuação dos servidores designados compreende a análise dos processos e elaboração de informações por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. Para a regularização da tramitação processual serão indicados os pontos que necessitem de intervenção cartorária, julgamento e baixa do acervo processual.

Art. 5º Os servidores designados poderão, no exercício de suas atribuições, elaborar minutas de comunicados ou de ofícios-circulares, sujeitos à aprovação pela Corregedoria Regional Eleitoral, direcionados aos cartórios eleitorais.

Art. 6º Para a realização das atividades, será concedido perfil de acesso ao Processo Judicial Eletrônico – PJe – de servidor da zona eleitoral apoiada aos servidores designados.

Art. 7º A execução de atos processuais, tais como lançamento de movimentação processual, retificação da autuação, publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, elaboração de minutas de decisões judiciais e cumprimento de mandados, ficará a cargo dos servidores da respectiva zona eleitoral.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Vice-Presidente e Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI**,
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 05/06/2023, às 19:14, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4224850** e o código CRC **5DD3084F**.